



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2016/5040001-06 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **SERVIÇOS DE CALIBRAÇÕES ( Aparelho de Dissolução, auto clave vertical, auto clave de bancada, balanças, ....) pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo
2. **CR N° 2016/5040001-06**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

**Dia 06/05/2016 ate às 14:00hs**

**Data de abertura dos envelopes:**

**1ª. Abertura dia, 06/05/2016 às 14:00 h (envelope 1);**

**2ª. Abertura dia, 13/05/2016 às 14:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no **dia 06/05/2016 às 14:00hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **13/05/2016 às 14:00 h.**



## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **SERVIÇOS DE CALIBRAÇÕES ( Aparelho de Dissolução, auto clave vertical, auto clave de bancada, balanças, ....) pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2016/5040001-06**

Dia, 06/05/2016 às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2016/5040001-06**

Dia, 06/05/2016 às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....



#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

#### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da



Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo V.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.



## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para o Projeto 5.04.0001**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .



12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 29 de março de 2016.

---

Silvia Binotto  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2016/5040001-06**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2016/5040001-06-  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



**ANEXO IV**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,  
referente à Concorrência n. 2016/5040001-06-, Processo n. 2016/5040001-06-FATEC.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO IV

<b><i>REGISTRO DE PREÇO PARA CALIBRAÇÕES</i></b>					
<b>Item</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Especificação para Calibração</b>	<b>Quantidade e de calibrações /Ano</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
01	<b><u>Agitador com aquecimento</u></b>	Calibrar o sensor de temperatura em até 3 pontos. Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	5		
02	<b><u>Aparelho de Dissolução</u></b>	Calibração da temperatura: deve ser realizada no mínimo em 37°C Calibração rotação do eixo: deve ser realizada no mínimo em 4 medidas Calibração de excentricidade: deve ser realizada no mínimo em 4 pontos Inspeção das especificações USP 33 dos copos, pás e cestos: Nivelamento Oscilação da haste Centralização da haste Profundidade da pá ou cesto Rotação Temperatura nos copos <i>Calibração na RBC</i> * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	2		
03	<b><u>Autoclave vertical</u></b>	Calibração do manômetro: Pontos a serem calibrados: MÍNIMO 5 PONTOS Qualificação térmica: - 03 ciclos (estudos) com a câmara vazia na temperatura de 121 °C com tempo de duração de 20 min cada ciclo - 03 ciclos (estudos) com materiais para microbiologia (meios de cultura, água peptonada, soluções e caldo) na temperatura de 121 °C com tempo de duração de 20 min cada ciclo - 03 ciclos (estudos) com carga de vidrarias (balões, erlenmeyer, pipetas, provetas, bastões de vidro, tubos de ensaio, placas de petry, béquer, pinças e mangueiras) na temperatura de 121 °C com tempo de duração de 30 min cada - 03 ciclos (estudos) com carga de tecido (macacão da sala estéril, gaze, propés, máscara, panos e tapetes) na temperatura de	4		



		121 °C com tempo de duração de 30 min cada ciclo * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.			
04	<b><u>Autoclave de Bancada</u></b>	Calibração do controlador de temperatura: Pontos a serem calibrados: MÍNIMO 3 PONTOS Qualificação térmica: - 03 ciclos (estudos) com a câmara vazia na temperatura de 121 °C com tempo de duração de 30 min cada ciclo - 03 ciclos (estudos) com carga de gaze embrulhada em papel alumínio na temperatura de 121 °C com tempo de duração de 30 min cada ciclo - 03 ciclos (estudos) com carga de ponteiras acondicionadas em caixas plásticas embrulhadas em papel alumínio, na temperatura de 121 °C, com tempo de duração de 30 min cada ciclo - 03 ciclos (estudos) com carga de placas de petri acondicionadas em cilindros metálicos, na temperatura de 121 °C, com tempo de duração de 30 min cada ciclo. * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	3		
05	<b><u>Balança semi-analítica</u></b>	Verificação da medida da massa em até 15 pontos Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	20		
06	<b><u>Balança analítica</u></b>	Verificação da medida da massa em até 15 pontos Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	20		
07	<b><u>Banho Termostatizado (Banho-maria)</u></b>	Calibrar o sensor de temperatura em até 5 pontos. Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	15		



08	<b><u>Banho Termostatzado (Banho-maria)</u></b>	Qualificação Térmica: Na temperatura de trabalho 37°C. - 01 ciclo (estudo) com o banho vazio, com tempo de duração de 1 hora. - 01 ciclo (estudo) com o banho com carga, com tempo de duração de 1 hora.	03		
09	<b><u>Câmara Climática</u></b>	Calibração do controlador de temperatura :deve ser realizada no mínimo em 5 pontos Calibração da umidade: deve ser realizada no mínimo em 5 pontos Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	3		
10	<b><u>Capela de fluxo laminar Horizontal</u></b>	- Pressão do filtro / Vazão / Luminosidade / Ruído / Check parte elétrica - Medições de velocidade e uniformidade do ar - Teste de escaneamento no filtro absoluto e contagem de partículas - Registros de contagem de partículas em 0,3 µ / 0,5 µ - Registros de rastreamento em 0,3 µ / 0,5 µ u - Gráfico demonstrativo da contagem de partículas - Gráfico demonstrativo da velocidade no filtro A calibração deve seguir os testes descritos pela ISO 14644-1 e as recomendações para testes em equipamentos de fluxo laminar do INSTITUTE OF ENVIROMENTAL SCIENCES OF USA - Calibração com padrões rastreáveis ou RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	6		
11	<b><u>Capela de fluxo laminar Vertical</u></b>	- Pressão do filtro / Vazão / Luminosidade / Ruído / Check parte elétrica - Medições de velocidade e uniformidade do ar - Teste de escaneamento no filtro absoluto e contagem de partículas - Registros de contagem de partículas em 0,3 µ / 0,5 µ - Registros de rastreamento em 0,3 µ / 0,5 µ u - Gráfico demonstrativo da contagem de partículas - Gráfico demonstrativo da velocidade no filtro A calibração deve seguir os testes descritos pela ISO 14644-1 e as recomendações para	6		



		testes em equipamentos de fluxo laminar do INSTITUTE OF ENVIRONMENTAL SCIENCES OF USA - Calibração com padrões rastreáveis ou RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.			
12	<b><u>Centrifuga Refrigerada</u></b>	Calibrar temperatura, rotação e tempo em até 5 pontos Calibração com padrões rastreáveis ou RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	4		
13	<b><u>Coagulômetro - Start 4</u></b>	Calibração do controlador de temperatura em um ponto (37°C) – Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR	2		
14	<b><u>Cronômetro digital</u></b>	Por padrão nacional de tempo, calibrar em 3 pontos Calibração RBC ou Padrões rastreáveis.	4		
15	<b><u>Desintegrador de comprimidos e cápsulas</u></b>	Calibração da temperatura: deve ser realizada no mínimo em 1 ponto Calibração dos ciclos: deve ser realizada no mínimo em 2 pontos Calibração do tempo: deve ser realizada no mínimo em 2 pontos Calibração com padrões rastreáveis ou RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	2		
16	<b><u>Dispensador automático 1-10mL- modelo Dispensette</u></b>	modelo: Dispensette Calibração: em 3 pontos (1mL, 5mL e 10mL), sendo executadas 5 medições por ponto	5		
17	<b><u>Espectrofotômetro</u></b>	Calibração: Erro de Medição e repetitividade de comprimento de onda, erro de medição e repetitividade da escala fotométrica, linearidade fotométrica e calibração das cubetas de quartzo. Calibrar 15 pontos por item * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	2		
18	<b><u>Espectrofotômetro (setor microbiológico)</u></b>	Calibração na região do UV e visível Calibração na região do visível - Comprimento de onda de trabalho: 580 nm Deve ser realizada no mínimo em 5 pontos Calibração com padrões rastreáveis ou RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	2		



19	<u>Estante Ventilada para manutenção de animais</u>	Calibração da temperatura em 5 pontos. Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	5		
20	<u>Estufa para incubação</u>	<b>Calibração do controlador de temperatura:</b> Pontos a serem calibrados: MÍNIMO 5 PONTOS <b>Qualificação térmica:</b> NAS 6 TEMPERATURAS DE TRABALHO - 01 ciclo (estudo) c/ a câmara vazia, com tempo de duração de 24 h para cada uma das temperaturas.  - 01 ciclo (estudo) c/ a câmara com carga padronizada, com tempo de duração de 24 h para cada uma das temperaturas. - Estudo de caráter informativo de falta de energia, com duração de 1 h * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	6		
21	<u>Estufa para incubação</u>	<b>Calibração do controlador de temperatura:</b> Pontos a serem calibrados: MÍNIMO 3 PONTOS <b>Qualificação térmica:</b> NA TEMPERATURA DE TRABALHO - 01 ciclo (estudo) c/ a câmara vazia, com tempo de duração de 24 h na temperatura de trabalho. - 01 ciclo (estudo) c/ a câmara com carga padronizada, * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.com tempo de duração de 24 h na temperatura de trabalho. - Estudo de caráter informativo de falta de energia, com duração de 1 h	6		
22	<u>Estufa à Vácuo</u>	Calibração do vacuômetro (pressão): deve ser realizada no mínimo em 5 pontos Calibração da temperatura: deve ser realizada no mínimo em 5 pontos Calibração com padrões rastreáveis ou RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	2		
23	<u>Estufa de Secagem</u>	Calibração do sensor de temperatura. Calibrar a temperatura em 3 pontos. * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	12		



24	<b><u>Fonte de Eletroforese (Pharmacia Biotech)</u></b>	Calibrar a tensão contínua em até 6 pontos Calibração com padrões rastreáveis ou RBC. * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	2		
25	<b><u>Friabilômetro</u></b>	Calibração da rotação: deve ser realizada no mínimo em 2 pontos Calibração do cronômetro: deve ser realizada no mínimo em 2 pontos Calibração com padrões rastreáveis * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	2		
26	<b><u>Freezer</u></b>	Qualificação térmica 01 com Câmara Vazia (24 horas) na temperatura de -16°C a -24°C. 01 com Carga (24 horas) na temperatura de trabalho. * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	3		
27	<b><u>Freezer</u></b>	Qualificação térmica 01 com Câmara Vazia (24 horas) na temperatura de -20°C a -32°C. 01 com Carga (24 horas) na temperatura de trabalho. * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	3		
28	<b><u>Geladeira</u></b>	Qualificação térmica 01 com Câmara Vazia (24 horas) na temperatura de 2°C a 8°C. 01 com Carga (24 horas) na temperatura de trabalho * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	5		
29	<b><u>Incubadora de CO<sub>2</sub></u></b>	Calibrar o controlador de temperatura em até 5 pontos. Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	3		
30	<b><u>Incubadora de CO<sub>2</sub></u></b>	Qualificação Térmica: na temperatura de 37°C - 01 ciclo (estudo) com a incubadora vazia, com tempo de duração de 1 hora. - 01 ciclo (estudo) com a incubadora com carga, com tempo de duração de 1 hora.	3		
31	<b><u>Kit de Pesos Padrão - 24 pesos de 1 mg à 500 g</u></b>	Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC.	2		



32	<b><u>Leitora de Microplacas</u></b>	Realizar a verificação de repetitividade (3 leituras) no comprimento de onda de 405nm com a leitura em absorbância. * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR	2		
33	<b><u>Manômetro digital</u></b>	Calibração da pressão em 5 pontos Calibração RBC <i>Serviço realizado nas dependências do CTEFAR</i>	4		
34	<b><u>Manômetro analógico</u></b>	Calibração da pressão em 5 pontos Calibração RBC <i>Serviço realizado nas dependências do CTEFAR</i>	03		
35	<b><u>Medidor de Dureza</u></b>	Calibrar no mínimo em 5 medidas de força Calibração com padrões rastreáveis * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	2		
36	<b><u>Medidor de pressão Arterial – Marca INSIGHT (Acoplado à coluna de mercúrio)</u></b>	Calibrar a pressão em dois ciclos com 6 pontos cada ciclo. Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR	2		
37	<b><u>Micropipeta de volume ajustável</u></b>	Calibrar o volume em até 5 pontos. Calibração RBC.	8		
38	<b><u>Microseringas – graduadas Capacidade de 0 a 1000mL</u></b>	Calibrar volume em até 5 pontos Calibração RBC	8		
39	<b><u>Paquímetro mecânico</u></b>	Calibrar a escala em 5 pontos Calibração RBC	3		
40	<b><u>Paquímetro digital</u></b>	Calibrar a escala em 5 pontos Calibração RBC	3		
41	<b><u>Peso Padrão 10 mg</u></b>	Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC.	6		
42	<b><u>Peso Padrão 100 mg</u></b>	Calibração através do método de comparação direta com padrão RBC.	6		
43	<b><u>Potenciômetro (pHmetro)</u></b>	Potenciômetro Calibração nas soluções : 2; 4; 6,9; 9 e 10pH + Parte Elétrica 0 a 14 Sensor de temperatura: Calibração nos pontos 21°; 23°; 25° e 27°C Calibração RBC * O serviço deve ser realizado nas	1		



		dependências do CTEFAR.			
44	<b><u>Sala estéril</u></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- velocidade do ar nos difusores terminais</li><li>- Vazão nos difusores terminais / n° de trocas / teste de luminosidade e ruído</li><li>- Teste de estanqueidade no filtro com scanning</li><li>- Medições das pressões diferenciais entre salas</li><li>- Gráfico das pressões após balanceamento</li><li>- contagem eletrônica de partículas em repouso - sala de teste de esterilidade</li><li>- contagem eletrônica de partículas em repouso - vestiário/ante câmara</li><li>- Gráfico de partículas de 0,5 µ/m<sup>3</sup> e 5 µ/m<sup>3</sup> nas salas em repouso</li><li>- Registros de contagem de partículas em 0,5 µ/m<sup>3</sup> e 5,0 µ/m<sup>3</sup> em repouso – sala de teste de esterilidade</li><li>- Registros de contagem de partículas em 0,5 µ/m<sup>3</sup> e 5,0 µ/m<sup>3</sup> em repouso – ante câmara</li></ul> A calibração deve seguir os testes descritos pela ISO 14644-1, ISO 14644-2 e as recomendações para testes em cleanrooms do INSTITUTE OF ENVIRONMENTAL SCIENCES OF USA - Calibração com padrões rastreáveis ou RBC * O serviço deve ser realizado nas dependências do CTEFAR.	2		
45	<b><u>Termohigrômetro Digital, modelo Máx./Min.</u></b>	Calibração da temperatura: deve ser realizada no mínimo em 5 pontos Calibração da umidade: deve ser realizada no mínimo em 5 pontos. Calibração RBC	70		
46	<b><u>Termômetro de imersão, escala interna</u></b>	Calibração da temperatura: deve ser realizada no mínimo em 5 pontos. Calibração RBC	70		
47	<b><u>Termômetro digital, modelo Máx./Min.,</u></b>	Calibração da temperatura: deve ser realizada no mínimo em 5 pontos. Calibração RBC	70		
48	<b><u>Termômetro tipo Espeto</u></b>	Calibração da temperatura: deve ser realizada no mínimo em 5 pontos. Calibração RBC	5		



**OBS:**

- As calibrações serão realizadas de acordo com as necessidades do CTEFAR, ou seja, não serão calibrados todos os equipamentos constantes na lista em uma só data.
- Os valores referentes a deslocamento e fretes devem ser, obrigatoriamente, inclusos nos orçamentos.



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2015.

À

EMPRESA: .....

**CNPJ:** .....

TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				<b>Total: 00,00</b>

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações